

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 56/2016 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

PROCESSO nº SEI-053-039176/2016

00053-00110585/2020-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA portador do RG nº 08.105- CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0001-26, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 51. Bairro Portão, Atibaia/SP, CEP: 12.948-128, Tel.: 011 2119-1050 e 011 2119-1068, email: gestaodecontratos@iturri.com, vrodrigues@iturri.com e jblasco@iturri.com, representada por José Ignacio Blasco Marin, Carteira de Identidade no Brasil (RNE) nº V820554-B, Passaporte AE 264189, emitido pelo órgão emissor 41811A6P2 e do CPF nº 235.446.018-00, conforme poderes conferidos pelo contrato social (11230893) e Procuração (11231636), na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 12/12/2020 até 12/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Contrato será de R\$ 1.142.350,20 (um milhão, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme proposta (50275504).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

**6.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**8.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

José Ignacio Blasco Marin.  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ignacio Blasco Marin, CPF: 235.446.018-00, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 11/12/2020, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52422923** código CRC= **C17DA4AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

SEI-053-039176/2016

Doc. SEI/GDF 52422923